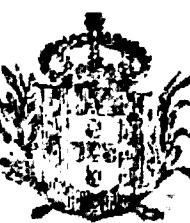


GAZETA DO RIO

DE JANEIRO.



SABBADO 8 DE JUNHO DE 1816.

Doctrina... vim prouoce et institui,

Rectique cultus pectore ruborant. HOXATI

Napoles 14 de Fevereiro.

O Real Theatro de S. Carlos já não existe. Aquelle glorioso monumento das artes, e da magnificencia de Carlos III., — aquelle immenso edificio, que ostentava á sua naçao e aos estrangeiros o gosto de Atenas unido ao poder de Roma, foi em breve tempo inteiramente destruido pelas chammas. Houve a noite passada hum ensaio geral do que se havia de representar dahi a poucos dias. Os operarios empregados na illuminacao havendo preparado em hum armizem os candieiros necessarios para o espectaculo deste dia, deixarião alli hum candieiro acceso, que alumiaava o salão todo; as jinellas estavão abertas, e vindo o vento forte do Nordeste, seguiu-se que huma fuisse levantada pela corrente do vento cahio em huma grande quantidade de materia combustivel. Em hum instante todo o salão ficou em combustão; as vigas, de que estavão pendentes os candieiros do tablado, servindo de conductores á labareda, já a tinhão levado ao tecto, dali, pelo furo que rompu em huma corrente de toda a parte, se descobriu o perigo dos que estavão presentes no ensaio. Nasceu a maior consternação; todos fugiram, mas não estavão ainda todos salvos quando as chammas chegarião á grande arquitrave daquelle vasto Theatro. O Vesuvio nas suas maiores erupções nunca apresentou hum espetaculo mais terrivel, e sem emburgo do resplendor da Læz, as chammas se espalhavão da maneira mais viva sobre todo o horizonte, como no caso da mais brillante aurora boreal. Cahiò o tecto, o Palacio Real, os edificios vizinhos, e as praças em hum momento se cobrirão de cinzas ardentes. Tão grande calamidade foi obra de poucos minutos. Se o progresso fosse hum pouco mais lento, salvorse-hia o Theatro; tal era o entusiasmo, e aancia,

a intelligencia, e astvidade, com que o povo conta de todas as partes para defender aquelle edificio, e o Palacio contiguo do Rei. Mas se o amor nacional não teve o gasto de salvar o primeiro Theatro do Mundo, a lealdade, que está tão viva no coração de todos os Napolitanos, recebeu huma doce recompensa em assistir o progresso das chammas, e por em segurança o Palacio do Rei. As tropas de S. M. o Imperador d'Austria adquirião novo titulo à gratidão dos Napolitanos. O General Augeri se cobrou de gloria, e todos os outros Generais Austríacos, Oficiais e Soldados tiverão parte no zelo do seu Chefe. As tropas de S. M. Napolitana tambem derão as mais fortes provas de valor, de affeço, e de patriotismo, ao Rei. No meio dos perigos, S. Al. e os Ministros tentarão prestar os seus auxílios para extinguir o incendio; e S. A. R. o Principe Leopoldo esteve no meio das chammas dando o mais brillante exemplo de valor. Às quatro da manhã tudo estava seguro, e as ruinas amontoadas no centro do Theatro, effeito huma viva imagem da cratera de hum vulcão durante a explosão.

Paris.

Extracto do Processo do Almirante Linois, e do Coronel Boyer.

Depois da defesa [dos Advogados, o Relator declarou que o Almirante Linois não formou designio criminoso; e engatando alguns artigos da acusação de Boyer, ficou outres em vigor; antes da sentença, Boyer falou com hum ar modesto, e disse: —

"Senhores, se me fosse permitido constituir o Tribunal, que está a punto de decidir da minha existencia, e minha escolha não recalaria sobre homens, cujo carácter pessoal me inspirasse mais confiança. Agradeço ao Procurador da Coroa, e a todos os meus Juizes a atenção, que

tem consagrado a esta investigação. Tenho de expressar em particular a minha gratidão ao meu Advogado pelo seu zelo em minha defesa, e tenho pouco que acrescentar ao que ele vos disse.

" Rogo ao Tribunal que considere atentamente que tenho sido fiel ao Rei até 18 de Junho, e havendo até aquela data reprimido todos os movimentos de insurreição, só me podia induzir depois a ceder a aqueles movimentos o temor elles tomado hum carácter, que era de assustar para a Colonia. Não falso, simplesmente do espírito particular, que reinava em Point-a-Petre, mas quizera chamar a atenção da Junta à fermentação excitada entre os negros.

" He bem sabido que todos os habitantes de Guadelupe conservavão huma forte antipathia aos Ingleses. Temião o seu domínio, e pessoas malevolas tiravão partido desta desconfiança, fazendo-a obrar como pretexto sobre os animos do povo, e dos negros em particular. Digo pretexto porque os negros em segredo se iisonjeavão de obter a liberdade, e a ruina da Colonia seria certa, se eu não me tivesse senhor dos movimentos para regular os seus effeitos. Se eu não fora, repetir-se-hiâo todos os horrores de 1794. Mostrei tomar parte no prejuízo popular contra o Governador, sómente porque de outra sorte não podia ganhar a confiança do povo. Reconheço a culpa que committi em meu procedimento com o Governador, mas espero que elle me perdoará no momento em que conhecer os meus verdadeiros motivos.

" Committi huma offensa contra meu legítimo Soberano. Com intenções sempre muito puras, ehei. Isto confesso, Senhores, em vossa presença. Porém merecerei eu o castigo, que se pertende impor-me? Vossa justiça não vos deixará separar a consideração do meu comportamento das circunstâncias que me cercavão. Os acontecimentos de 1815 erão inteiramente extraordinarios, e o que se fez debaixo da sua influencia não deve ser julgado por Leis, que tinha em vista sómente conservar a ordem em tempos ordinarios. Desta sorte o Rei, em sua sabedoria, sómente puniu com degredo as pessoas incluidas na segunda lista da Ordenança de 21 de Julho, ainda que elles alii fossem desertos como *auxiliares e instigadores da volta do Usurpador*. Os regicidas foram sómente descretrados, e eu que servi fielmente ao meu Príncipe e a minha Pátria até 18 de Junho, que me empenhei por dois mezes inteiros por conservar o laço branco, e que sómente annui a salvar a Colonia do furor civil, e do machiavelismo dos Ingleses, hei de ser castigado de morte.

" Não tenho medo da morte, Senhores; muitas vezes a arrostrei impavido: do que o vosso Presidente he boa testemunha; mas eu prezoo

a honra, e a minha mais alta ambição seria ter hum dia occasião de reparar hum momento de erro, e provar ao Rei que conservei no fundo do meu coração todos os sentimentos de hum fiel vasallo. Com estes sentimentos, Senhores, espero a decisão."

A sentença que o Presidente leu, depois das deliberações do costume, rezava que o Almirante Linois não fora informado oficialmente de que M. Vangirard fora nomeado Governador Geral das Antilhas Francesas — que não fora author, nem instigador da revolta de 18 de Junho, e que tomando o comando a 19 tinha manifestado o intento de restabelecer a autoridade do Rei em Guadelupe, mas que não poderia pôr em prática aquele intento. Portanto o Conselho absolveu o Almirante Linois, e mandou que fosse posto em liberdade.

Que o Coronel Boyer era réu de insubordinação ao seu Chefe o Almirante Linois, e era author e instigador da rebelião, que por Guadelupe sob o domínio do Usurpador, portanto o condenavão á morte, e a ser degradado da Legião de Honra.

S U B C I A.

Resolução dos Estados da Noruega, respectivamente a administração do Reino, em caso de doença do Rei.

Em conformidade do que os Estados da Suedia decretaram na Dieta de Orebro fechada a 18 de Agosto de 1812, resolvem as Cortes Extraordinarias em data de 17 de Novembro passado, que Sua Alteza Real o Príncipe da Coroa Carlos João, enquanto as Cortes seguintes não tomassem mais proxima determinação, em caso de doença de Sua Magestade teria também o Governo da Noruega, com os mesmos direitos que, segundo a Constituição, pertencem a Sua Magestade; a qual resolução depois se sancionou.

Em consequencia destas resoluções, as Cortes Ordinarias ora ajuntadas, a 2 deste mez, decretarão o seguinte:

" Porquanto as Cortes Extraordinarias a 17 de Novembro de 1814, resolvem que Sua Alteza Real o Príncipe da Coroa, até que as Cortes seguintes determinassem, durante a doença do Rei tomaria sobre si o governo com todos os direitos que, segundo a Constituição da Noruega, pertencem ao Rei; determina-se agora de novo que Sua Alteza Real o Príncipe da Coroa Carlos João, em caso de doença de Sua Magestade o Rei, fica autorizado a tomar sobre si o governo com todos os direitos que, segundo a Constituição da Noruega, pertencem ao Rei.

A nação Noruega e seus representantes ora juntos, conservão os mais ardentes desejos de que

a Providencia conceda a Sua Magestade a mais perfeita saude por longa serie de annos; mas como infelizmente a doença pôde atacar a todo o mortal, e este caso desgraçado em todas as circunstancias, quando acontecesse a Sua Magestade, augmentaria ainda mais a desgraça da nação Noruega, se a authoridade real n'aquele caso não fosse confiada ao actual Príncipe da Coroa dos dois Reinos; os representantes não serião dignos da confiança, que a nação lhes tem conferido, se não contribuissem quanto podessem para pôr o leme do Governo nas mãos do referido illustre Príncipe, que está junto do throno brilhando com tão distintas qualidades, na funebre occasião de que a doença inhabilita a Sua Magestade de dirigir-lo.

Portanto as Cortes oussão com a maior confiança sollicitar a benigna sancção de Sua Magestade á dita resolução.

Christianus, na Dieta Ordinaria da Noruega a 20 de Dezembro de 1815.

Com beneplacito de todos os Representantes.

CHRISTIE (P. T.) Presidente.

Sancionada por Sua Magestade a 10 de Janeiro de 1816.

RAMBECK, (P. T.) Secretario.

Rio de Janeiro:

Não se tendo feito menção na Gazeta de 3 de Abril do corrente anno de todos os Negociantes, que a esse tempo já se tinhão generosamente prestado para as despezas então declaradas, e muitos dos quaes, a excepção de bem poucos que se achavão legitimamente impedidos, tiverão a honra de beijar a Real Mão de S. M., cumpre publicar a seguinte relação dos que já se havião prestado a tão importantes objectos por effeitos do seu amor, fidelidade, e agradecido reconhecimento pelos incomparaveis benefícios recebidos da Generosa Mão de Sua Magestade. A ser tempo se publicará a relação dos innis negociantes, que acrescerem, especificando-se as quantias, que cada hum offerecer em huma lista geral, que a final se ha de publicar.

Amaro Velho da Silva.

D. Anna Maria do Sacramento Pinheiro.

Antonio Ferreira Alves.

Antonio Ferreira da Rocha.

Antonio Gomes Barrozo.

Antonio José Airoza.

Antonio José da Costa Barboza e Comp.

Antonio José da Costa Ferreira.

Antonio da Silva Caldeira.

Barão do Rio Seco.

O mesmo Barão por seu Filho.

Baroneza de S. Salvador dos Campos.

Bernardo Jonquim da Costa.

Bernardo José Borges.

Bernardo José de Figueiredo.

Caetano José de Almeida.

Carlos Martins de Almeida.

Custodio Moreira Lirio.

Domingos Antonio Guimarães.

Domingos Francisco de Araujo Rodo.

Domingos Gonçalves de Azevedo.

Fernando Carnelio Leão.

Francisco José Guimarães.

Francisco José da Rocha.

Francisco José dos Santos.

Francisco Pereira de Mesquita.

Francisco de Souza de Oliveira.

Geraldo Carneiro Belens.

Guilherme Midossi.

João Alves de Souza Guimarães.

João da Costa Lima.

João Fernandes Lopes.

João Gomes Barrozo.

João Gomes Vale.

João Ignacio Tavares.

João Pereira de Souza.

João Rodrigues Pereira de Almeida.

João de Siqueira Tedim.

Joaquim Antônio Alves.

Joaquim José Pereira de Faro.

Joaquim José da Rocha.

Joaquim José de Siqueira.

José Agostinho Barboza.

José Antonio da Costa.

José Dias da Silva Guimarães.

José Henrique Pessoa.

José Ignacio Vas Vieira.

José Luiz da Mata.

José Luiz Alves.

José Marcelino Gonçalves.

José Maria Velho da Silva.

José Pereira Guimarães.

Laudio José Marques Franco de Carvalho.

D. Leonarda Maria da Silva Velha.

Luiz de Souza Dias.

Manoel Caetano Pinto.

Manoel Gomes de Oliveira Coelho.

Manoel Gonçalves de Carvalho.

Manoel Guadet Pinto.

Manoel José da Costa.

Manoel Moreira Lirio.

Manoel Pinheiro Guimarães.

Manoel Pinto Alves Porto.

Manoel da Silva Velho.

D. Maria Luiza de Souza Dias.

Mathens Pereira de Almeida.

Paulo Afonso Filho.

Thomas Pedro Moller.

Manoel Luboa Duarte.

NOTÍCIAS MARÍTIMAS.

ENTRADAS.

Dia 4 do corrente. — Falmouth; 52 dias; P. Ing. Snake, Com. J. Borodiz. — Londres; 54 dias; G. Ing. warrens, M. W^m Perry, lastro. — Dito; 61 dias; G. Ing. Albecore, M. Levreir, C. a Miller, generos do paiz. — Dito; dito, B. Ing. Essex, M. Walker, C. a Harrisson, sal e fazendas. — Vianna; 67 dias; B. Pastora do Lima, M. Anconio José Ferreira, C. a Manoel dos Passos Correia, generos do paiz. — Rio Grande; 21 dias; B. Socorro, M. Manoel Lopes Macielira, C. a Pedro Ferreira Beça, carne, couros, trigo e sebo. — Dito; 13 dias; S. Utanía, M. Manoel da Cunha Bitancourt, C. a José de Carvalho Ribeiro, dito. — Dito; dito, S. Bom Jardim, M. Ignacio Pereira, C. a João Rodrigues Ribas, dito. — Dito; dito, S. Concordia, M. Domingos Antonio Pereira, C. a João Rodrigues Pereira de Almeida, couros e trigo. — Dito; 14 dias; S. Penha, M. Manoel José dos Santos, C. a José Ludgero Gomes e C^a, carne, trigo e couros. — Babia; 17 dias; S. Labirinto, M. Manoel da Silva Ferreira, C. a Joaquim Teixeira Marques, amarras, lonas e tijole. — Hollanda; 45 dias; G. Amer. Ero, M. Lombard, C. ao M., genebra.

Dia 5 dito. — Rio Grande; 33 dias; S. Santa Rita, M. José Joaquim de Souza Castro, C. a Domingos Francisco de Araújo Rodo, couros, carne, e sebo. — Campos; 7 dias; L. Santa Anna, M. Manoel Francisco Lopes, C. ao M., agoardente. — Arribada; S. Bom Jesus, M. Manoel Francisco Pinto; sahio a 4. — Dito; L. Santa Rita, M. Joaquim Mariano; sahio a 4. — Dito; L. Conceição, M. Joaquim José da Cruz, dito.

Dia 6 dito. — Setubal; 80 dias; B. Esp. Joyen Francisco, M. Manoel Farbeiro, C. a

Lourenço Westin, sal. — Ostende; 83 dias; B. Hol. Les Trois Freres, M. E. Maury, C. a M. Muller, generos de Hollanda. — Londres; 60 dias; B. Ing. Guardian, M. John Staines, C. a Lücken, fazendas Inglesas. — Santa Catharina; 6 dias; B. Vigilante, M. Manoel José da Silva, azeite de baleia para o Contrato. — Campos; 5 dias; S. Senhora da Guia, M. Thomaz Joaquim de Faria, C. a Fernando Carniciro Leão, assucar, e agoardente. — Dito; 7 dias; S. Calipso, M. Miguel Francisco Pereira, C. a João Rodrigues Pereira de Almeida, dito. — Dito; 4 dias; L. Triunfo da Inveja, M. José Fernandes de Oliveira, C. ao M., dito. — Dito; 3 dias; L. Penha, M. Manoel José da Silva, C. ao M., agoardente. — Campos; 8 dias; L. Senhora da Lapa, M. José Gomes de Amorim, C. a José Joaquim de Oliveira, agoardente e mel. — Dito; dito; S. Senhora da Assunção, M. José Pinto Neto, C. a Antônio da Costa Guimarães, agoardente e assucar. — Dito; dito, L. Bom Conselho, M. Antonio Pinto Neto, C. ao M., dito. — Dito; dito, L. S. Inês Gonzaga, M. José Francisco da Costa, C. a Manoel Gomes Fernandes, assucar.

SAÍDAS.

Dia 4 dito. — Inglaterra; T. Ing. Admiral Cockburn, Com. Corney, madeira. — Dito; T. Ing. Retcliff, Com. Foreman, madeira. — Campos; S. Bom Jesus, M. Manoel Francisco Pinto, lastro. — Cabo Frio; L. Conceição, M. Joaquim José da Cunha, lastro. — Rio de S. João, L. Santa Rita, M. Joaquim Mariano, lastro.

Dia 5 dito. — (Nenhumas Sabida.)

Dia 6 dito. — Hamburgo; G. Snc. Esp. Encalhado, M. H. J. Ibs, generos do paiz. — Nápoles; G. Esp. Esperança, M. João Neto Cardoso, dito.

AVISOS.

Vendo-se hum carrinho de quatro rodas com quatro arreios, na rua dos Invalidos N.^o 7.

Quem quiser comprar huma moeda de caza na rua do Sabão N.^o 107, falle com Francisco Roza, na rua do Pintado N.^o 42.

No dia 1.^o de Junho pelas seis horas e meia da manhã, entrou em casa de Antônio José de Brito na rua da Quitanda N.^o 92, hum negro com jaqueta azul e calça branca, que lhe furtou hum relógio Francês de ouro, com repetição, cylindrico, corrente de ouro encobrada à maneira de grilhão, tres sifetes e chave do mesmo, tendo sido o aro que segura o vidro feito em casa de Henrique de Santes; e lhe furtou mais huma salva de prata: quem tiver notícia desse furto, e descobrir o ladrão terá 40000 réis de alvigeras, certificando o facto.

Com esse meiz acaba a subscrição da Gazeta do primeiro semestre do corrente anno, as pessoas que quizerem renovar a assignatura para o segundo, pelo mesmo preço de 50000 com as vantagens do costume, podem concorrer à rua da Quitanda N.^o 34. As pessoas de fora da Cidade, que desejarem lhe sejam remetidas pelo Correio, dirigir-se-hão por cartas de porte pago a Paulo Martin, filho, declarando as suas residencias, e os Correios respectivos por onde devem ser entregues os numeros, que forem sahindo.